CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.° 45/2005

Designa responsável pelo controle patrimonial na Câmara Municipal de Ponte Nova

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Lei 4320/64 e Instrução Normativa n.° 008/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais RESOLVE:

Art. 1.° - Fica designado o servidor Cláudio Antonio de Souza Coura como responsável pelo controle patrimonial da Câmara Municipal de Ponte Nova.

Art. 2.° - Caberá ao servidor acima designado realizar inventário geral analítico de bens móveis, com a correta especificação dos bens, sua distribuição em cada unidade administrativa, com colheita de assinatura dos responsáveis pela guarda dos bens e sua identificação por plaquetas, bem como proceder ao controle da execução patrimonial inclusive com os assentamentos contábeis referentes a incorporações, baixas, dentro outros.

Parágrafo único – Além das atribuições acima descritas, o servidor deverá observar os preceitos sobre a matéria, notadamente os contidos na Lei Federal 4320/64, bem como na Instrução Normativa n.° 008/2003.

Art. 3.° - Caberá ao Vice-Presidente coordenar as atividades de execução patrimonial, estabelecendo o respectivo cronograma.

Parágrafo único – Poderão ser realizados Termos de Estágio com estudantes das áreas pertinentes, para acompanhamento dos trabalhos.

Art. 4.° - As assessorias da Mesa Diretora e os serviços de Contabilidade e Tesouraria prestarão apoio técnico ao responsável, para o adequado

cumprimento de suas obrigações, à luz das prescrições da Lei Federal n.° 4320/64 e Instrução Normativa n.° 008/2003.

Art. 5.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.° - Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se no local de costume

Ponte nova, 17 de junho de 2005

Wagner Mol Guimarães
Presidente

José Anselmo Barroso Vasconcellos
Vice-Presidente

José Mauro Raimundi
Secretário